



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, REFERENTE AO SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianazes, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, na cidade São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus Procuradores, **Neide Oliveira Souza**, Procuradora, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e **Eduardo de Oliveira**, Procurador, portador da cédula de identidade nº 29.56567 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.080.959-62, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 200/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 015/2015, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para 15/11/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 16 de novembro de 2018 e encerrará no dia 16 de novembro de 2019, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 15 de novembro conforme Circular da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 1.921,23 (mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) correspondente ao total da apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens assegurados pelo contrato nº 015/2015.

2.2 Fica estipulada a quantia de R\$ 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais) correspondente a franquia em caso de eventual sinistro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 015/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 – Seguro de Bens Móveis, devidamente empenhado através da Nota de Empenho nº 2044, datada de 07/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 200/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de novembro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
Procuradora

Contratada

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Eduardo de Oliveira
Procurador

Testemunhas:

- 1.
- 2.